



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
Praça Euclides Silveira Tolentino, 141 – Centro – CEP: 39.874-000
CNPJ-01.613.395/0001-60
SANTA HELENA DE MINAS – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM: 2017-2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 026/2017

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2017

O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE MINAS/MG, CNPJ nº 01.613.395/0001-60, com endereço na Praça Euclides Silveira Tolentino, 141 – Centro, por intermédio da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 058/2017 de 02 de outubro de 2017 e Portaria Comissão de Leilão nº. 061 de 02 de outubro de 2017, torna público a abertura do Processo licitatório nº 026/2017, na modalidade Leilão nº 001/2017, no Pátio da Garagem da Prefeitura, à Rua Montes Claros, SN – Centro – Santa Helena de Minas/MG, no dia 05 de Dezembro de 2017, às 09:00 horas, para alienação dos BENS MÓVEIS relacionado no anexo I, cuja cópia faz parte deste Edital, e que regerá pelas disposições da Lei N.º 8.666/93 e com as alterações posteriores, condições fixadas neste edital e no art. 116, II da Lei Orgânica Municipal.

Data e horário para início do leilão

Data: 05/12/2017

Horário: às 09:00 horas (nove horas)

Local: no Pátio da Garagem da Prefeitura, à Rua Montes Claros, SN – Centro – Santa Helena de Minas/MG.

2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do leilão pessoas físicas e jurídicas. (nos termos do Item 2 do edital).

3) HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DO VEÍCULO: Os veículos e Máquinas estarão disponível para visitação, a partir da publicação deste instrumento no Pátio da Garagem da Prefeitura, à Rua Montes Claros, SN – Centro – Santa Helena de Minas/MG, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas.

4) INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS:

a) Comissão de Licitação, durante o horário de expediente normal do Município de Santa Helena de Minas/MG, no seguinte endereço: Praça Euclides Silveira Tolentino, 141 – Centro, telefone (33)3626-9000, em horário comercial.

5) CÓPIA DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado na Sede do Município de Santa Helena de Minas/MG, situado na Praça Euclides Silveira Tolentino, 141 – Centro ou no site. www.santahelenademinas.mg.gov.br

Santa Helena de Minas-MG, 14 de novembro de 2017.

CINTIA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
Praça Euclides Silveira Tolentino, 141 – Centro – CEP: 39.874-000
CNPJ-01.613.395/0001-60
SANTA HELENA DE MINAS – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM: 2017-2020

PROCESSO LICITATÓRIO N. 026/2017

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N. 001/2017

Pelo presente Edital de Licitações, o Prefeito Municipal de Santa Helena de Minas, Estado de Minas Gerais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação Pública, sob a modalidade de LEILÃO, DO TIPO MAIOR LANCE, para a Alienação de Bens Móveis (Veículo Leves e Pesados), no estado em que se encontram, pertencentes ao Município de Santa Helena de Minas/MG, conforme constante no anexo 1.

O leilão será presidido pelo Leiloeiro o Sr. Antônio Fábio Alves de Souza, designado através da Portaria n°. 061/2017 de 02 de Outubro de 2017. As condições estabelecidas neste edital e seus anexos estão em conformidade com a Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93, e suas posteriores alterações vigentes.

1.0 - DO BEM - DATA E LOCAL DO LEILÃO

1.1 - Os bens relacionados no Anexo 1 deste Edital, serão leiloados no estado em que se encontram, no dia 05 de Dezembro 2017, às 09h00 horas, no Pátio da Garagem da Prefeitura, à Rua Montes Claros, SN – Centro – Santa Helena de Minas/MG.

1.2 - A cópia do Laudo de Avaliação anexo a este Edital estará à disposição dos interessados para consulta, no seguinte horário 08:00hs às 13:00hs, no Município de Santa Helena de Minas/MG, Setor de Licitações, situada na Praça Euclides Silveira Tolentino, 141 – Centro em Santa Helena de Minas-MG. telefone: (33) 3626-9000.

1.3. – Solicitação através do site: www.santahelenademinas.mg.gov.br

1.4 - A visitação/vistoria dos itens, poderão ser feitas em quaisquer dias úteis da semana antes da realização do leilão, mediante visita pessoal no horário das 8.00 às 16h00 no endereço constante no item 1.2 acima.

1.5 - Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos e máquinas, estacionados no pátio face as exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, quilometragem, tendo em vista que o bem será vendido no estado em que se encontra. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo ao Município de Santa Helena de Minas/MG e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade.

2.0 - DA PARTICIPAÇÃO/HABILITAÇÃO

2.1 - Poderão participar do Leilão, quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, inscritas regularmente no CPF ou CNPJ, conforme o caso.

2.1.1 - É vedada a participação de menores de idade e Servidores Públicos Municipais de Santa Helena de Minas/MG, em obediência especial, às previsões do Código Civil Brasileiro, nos termos dos Art. 5º. e 497; do disposto no inciso III, do artigo 92 da Lei n°. 8.666 de 21/06/1993 e, do estabelecido na Lei Orgânica do Município de Santa Helena de Minas/MG.

2.1.2 - No ato da arrematação, o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos, original ou cópia autenticada, sob pena de nulidade do lance:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
Praça Euclides Silveira Tolentino, 141 – Centro – CEP: 39.874-000
CNPJ-01.613.395/0001-60
SANTA HELENA DE MINAS – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM: 2017-2020

A) PESSOA FÍSICA

- a) Documento de Identidade e CPF
- b) Comprovante de Residência

B) PESSOA JURÍDICA

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- CNPJ.
- b) Documentos de Identidade e Credenciamento do Representante: CPF, Identidade e
- c) Procuração autenticada.

2.1.3 - Depois de examinados e feitas as anotações pertinentes, os documentos serão devolvidos no ato do pagamento.

3 - DOS LANCES DE ARREMATACÃO

3.1 - Os bens serão leiloados no estado de conservação que se encontram, não cabendo ao Município de Santa Helena de Minas e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade ou reclamação posterior quanto a conservação, reparos ou mesmo as providências referentes à retirada e transporte dos bens arrematados.

3.2 - Os lances serão feitos de forma verbal, observando o valor mínimo para o objeto constante do Anexo 1, desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o maior lance por este.

3.3 - É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido 30 (trinta) dias.

3.4- Após assinado a "ficha interna de arrematação" não será alterado o arrematante.

4 - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento do bem arrematado será efetuado no dia da arrematação, através de depósito bancário preferencialmente em dinheiro ou cheque na conta: **Dados bancários:** Banco do Brasil – Agência: 889-3, Conta Corrente: 12.639-X. **Titular: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. CNPJ: 01. 613. 395/0001-60.**

4.2 - Não serão aceitos, em hipótese alguma, pagamentos em dinheiro no local, cheque de terceiros, nem auto-depósitos (caixa rápido).

4.3 - O arrematante está sujeito à multa de 10% sobre o valor da arrematação, conforme Cláusula 8.1, alínea "c", perdendo o direito à mesma, caso não efetive o pagamento do valor da compra, na forma combinada dos incisos 1 e II do Art. 585 do CPC e também o arrematante estará incorrendo em crime conforme previsto no artigo 335 do Código Penal: "Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta publica, promovido pela administração federal, estadual ou municipal ou por entidade paraestatal".

4.4 - O arrematante deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão da nota de arrematação de forma correta, não sendo permitido alterá-los posteriormente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
Praça Euclides Silveira Tolentino, 141 – Centro – CEP: 39.874-000
CNPJ-01.613.395/0001-60
SANTA HELENA DE MINAS – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM: 2017-2020

4.5- A nota de arrematação será emitida em nome do arrematante, não podendo ser paga com cheque de terceiros.

4.6 - A emissão de Nota de Arrematação em nome de terceiro só poderá se aceita mediante a apresentação de autorização por escrito, devidamente assinada, com firma reconhecida e documentos do mesmo, CPF e RG, autenticadas em cartório.

4.7 - As multas e impostos que incidem sobre o bem que está sendo levado a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.

4.8- Não serão aceitas a desistência total ou parcial. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total do item arrematado.

5 - DA LIBERAÇÃO DO BEM ARREMATADO

5.1 - Para obter a carta de arrematação, visando a retirada do bem, o arrematante deverá apresentar na tesouraria do Município de Santa Helena de Minas/MG, na Praça Euclides Silveira Tolentino, 141 – Centro, em Santa Helena de Minas-MG, a nota fornecida pelo Leiloeiro.

5.2 - A carta de arrematação somente será fornecida após a lavratura e assinatura da ata pelo Leiloeiro designado, ultimando o processo, devendo ser individualizado o bem objeto da arrematação.

5.3- O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária do respectivo cheque pago ao Município de Santa Helena de Minas/MG, durante o horário de expediente, quando lhe será entregue o documento necessário para transferência de propriedade; no caso de pagamento em dinheiro, o objeto será entregue ao arrematante junto com a documentação respectiva, após a realização do leilão e confirmação do pagamento por parte do Município de Santa Helena de Minas/MG.

5.4 - O bem deverá ser removido no estado em que se encontra, não sendo permitido conserto no local de armazenagem, ou seja, no Pátio do Município de Santa Helena de Minas/MG.

5.5 - A retirada do bem será feita por conta e risco do arrematante, bem como mão-de-obra e equipamentos necessários, não cabendo ao Leiloeiro e nem o Município de Santa Helena de Minas/MG, nenhuma responsabilidade sobre a mesma.

5.6 - A retirada do bem arrematado por terceiros só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida, que poderá ser enviada pelo correio.

5.7 - É de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar o veículo arrematado (se for o caso) verificar a necessidade de óleo, de combustível, dentre outros responsáveis pelo pleno funcionamento. O Município de Santa Helena de Minas/MG e o Leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que o bem será vendido no estado em que se encontra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
Praça Euclides Silveira Tolentino, 141 – Centro – CEP: 39.874-000
CNPJ-01.613.395/0001-60
SANTA HELENA DE MINAS – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM: 2017-2020

5.8 – Decorridos 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia subsequente ao termino do prazo, sem que ocorra a retirada do bem, o arrematante será considerado DESISTENTE, perdendo o direito ao bem arrematado, o qual será disponibilizado em outro leilão.

5.9 - O arrematante vencedor que não retirar o bem móvel, no prazo de 30 (trinta) dias após o leilão, perderá o direito ao bem adquirido, assim como o pagamento já efetuado.

5.10 - A data constante da venda para efeito junto ao DETRAN será aquela inserida na nota de arrematação, não sendo admitido qualquer tipo de rasura.

5.11 - No ato da retirada do bem, o (a) arrematante declara ao Município de Santa Helena de Minas sob as penas da lei, que está ciente de que não poderá circular com o referido veículo ou passar a terceiro sem estar com os documentos formalmente transferidos para o seu nome no DETRAN, no prazo legal 30 (trinta) dias, fazendo inclusive se necessário for, a vistoria veicular nas oficinas autorizadas pelo INMETRO, como também assume expressamente a partir dessa data, toda e qualquer responsabilidade civil e criminal por quaisquer danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolvam o referido veículo desde a retirada do bem junto ao Município de Santa Helena de Minas/MG. Em caso de infrações cometidas, assume o arrematante, responsabilidade pecuniária e criminal, como também autoriza desde já que a pontuação punitiva seja direcionada para o prontuário de sua habilitação.

5.12— É de responsabilidade do Município e do Leiloeiro somente a expedição da Carta de Arrematação que será entregue ao arrematante, qual possui fé pública. Caso o arrematante necessite de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá providenciar junto a arrecadação fazendária do Município, sendo o pagamento das custas de sua inteira responsabilidade.

Obs: O Município de Santa Helena de Minas/MG, se compromete a entregar todos os veículos, devidamente quitados de multas e infrações.

6 - DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

6.1- A Transferência de propriedade - CRLV, bem como a retirada dos documentos junto ao Município de Santa Helena de Minas/MG e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

6.2- O arrematante responderá pelos tributos e multas incidentes sobre o objeto arrematado após a data do Leilão, se houver.

6.3 - O arrematante do veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo responsável em providenciar junto ao Município de Santa Helena de Minas/MG toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo estabelecido junto ao Código de Trânsito Brasileiro e vencimento dos documentos.

6.4- Se for de interesse do arrematante a documentação do bem arrematado poderá ser enviada via correio por carta registrada - AR em Mão Próprias, para o endereço fornecido pelo arrematante, constante do termo de Compromisso e Nota de Arrematação, ficando ciente que o correio entregará somente ao titular da correspondência (destinatário). O Município de Santa Helena de Minas/MG e o Leiloeiro não se responsabilizam por extravios e/ou devolução de correspondências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
Praça Euclides Silveira Tolentino, 141 – Centro – CEP: 39.874-000
CNPJ-01.613.395/0001-60
SANTA HELENA DE MINAS – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM: 2017-2020

6.5 - O "Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo" só será fornecido após total liquidação do valor devido.

7 - DA ATA

7.1- Após o trâmite do Leilão, será lavrada Ata, na qual figurará o bem vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e em especial os fatos relevantes.

8 - DAS PENALIDADES

8.1 - A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita ao arrematante as seguintes penalidades, conforme Lei 8.666/93:

a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

b) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sendo concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior;

c) Multa correspondente a 10% do valor da arrematação.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A simples participação no presente processo licitatório importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

9.2 – O Município de Santa Helena de Minas/MG, poderá, de ofício ou por decorrência de requerimento, verificando haver interesse público ou ilegalidade, revogar ou anular o presente certame, sem que assista aos interessados qualquer direito à indenização ou reclamação.

9.3 - Todos os participantes do leilão obrigam-se, de forma definitiva e irrevogável, a acatar todas as condições deste Edital, o qual é considerado conhecido por todos os interessados, não cabendo, como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes, a alegação do seu desconhecimento, conforme disposto no Código Civil Brasileiro.

9.4 - A inadimplência do pagamento ou qualquer descumprimento das disposições apresentadas neste edital, implicará ao arrematante todas as cominações penais e civis contidas respectivamente nos Códigos Penal e Civil Brasileiro.

9.5 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos de comum acordo com os membros da Comissão Permanente de Licitação desde que não contrariem os diplomas legais.

9.6 - Cópia deste Edital poderá ser retirada no Setor de Licitações do Município de Santa Helena de Minas/MG, situada na Praça Euclides Silveira Tolentino, 141 – Centro, e informações no telefone: (33) 3626-9000 ou ainda solicitado pelo site: www.santahelenademinas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
Praça Euclides Silveira Tolentino, 141 – Centro – CEP: 39.874-000
CNPJ-01.613.395/0001-60
SANTA HELENA DE MINAS – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM: 2017-2020

9.7 - Dos atos do Leilão caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, os quais deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitação do Município de Santa Helena de Minas/MG, não se admitindo seu protocolo ou mesmo envio por meio eletrônico (e-mail, Fac-símile).

9.8 - Todas as informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Especial de Avaliação durante o horário de expediente normal do Município de Santa Helena de Minas/MG, no seguinte endereço: Praça Euclides Silveira Tolentino, 141 – Centro - Santa Helena de Minas ou pelo fone: (33) 3626-9000.

9.9 - Demais impostos e taxas porventura incidentes sobre os veículos arrematados, incluindo taxa de transferência de propriedade, despesas com cartório e outras correrão por conta do arrematante.

9.10 - O reconhecimento de firma, relativo à transferência dos veículos arrematados será de responsabilidade do arrematante.

9.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de Aguas Formosas/MG para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas deste Edital.

Santa Helena de Minas/MG, 14 de Novembro de 2017.

Cíntia Pereira dos Santos
Presidente da Comissão Permanente Licitação

Antônio Fábio Alves de Souza
Leiloeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
Praça Euclides Silveira Tolentino, 141 – Centro – CEP: 39.874-000
CNPJ-01.613.395/0001-60
SANTA HELENA DE MINAS – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM: 2017-2020

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS/VALORES MÍNIMOS

Lote N° 01

Bem Integrante: Veículo Tipo: CAR/CAMINHONETE/AB/CB/ES, FIAT/STRADA FIRE CE FLEX. Combustível: Álcool/Gasolina. Ano de Fabricação e Modelo: 2012/2012, Placa: HLF-8695, Categoria: Oficial, Cap/Pot/Cil: 00,68T/086CV/, Cor: BRANCA, Chassi: 9BD27833MC7513636, Cód. Renavam: 00459722093. Valor Mínimo do Lote: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

LOTE N° 02

Bem Integrante: Veículo Tipo: PAS/Automóvel, FIAT/UNO VIVACE 1.0. Combustível: Álcool/Gasolina. Ano de Fabricação e Modelo: 2012/2013, Placa: OPF-7924, Categoria: Oficial, Cap/Pot/Cil: 05L/075CV/1000, Cor: BRANCA, Chassi: 9BD195152D0405466, Cód. Renavam: 00506590054. Valor Mínimo do Lote: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

LOTE N° 03

Bem Integrante: Veículo Tipo: PAS/MICROONIBUS, FIAT/DUCATO MINIBUS Combustível: DIESEL. Ano de Fabricação e Modelo: 2011/2012, Placa: HLF-8433, Categoria: Oficial, Cap/Pot/Cil: 16L/127CV/2300, Cor: BRANCA, Chassi: 93W244M24C2091904, Cód. Renavam: 00456324852. Valor Mínimo do Lote: R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)

LOTE N° 04

Bem Integrante: Veículo Tipo: PAS/ONIBUS, M.BENZ/INDUSCAR PICCOL O, Combustível: DIESEL. Ano de Fabricação e Modelo: 2006/2006, Placa: HMG-7400, Categoria: OFICIAL, Cap/Pot/Cil: 25L/110CV, Cor: BRANCA, Chassi: 9BM6881566B479410, Cód. Renavam: 00886147336. Valor Mínimo do Lote: R\$ 30.100,00 (trinta mil cem reais)

LOTE N° 05

Bem Integrante: Veículo Tipo: PAS/AUTOMOVEL, FIAT/UNO MILLE WAY ECON. Combustível: Álcool/Gasolina. Ano de Fabricação e Modelo: 2012/2013, Placa: OPE-5828, Categoria: OFICIAL, Cap/Pot/Cil: 05L/066CV, Cor: BRANCA, Chassi: 9BD15844AD6795596, Cód. Renavam: 00506810240. Valor Mínimo do Lote: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

LOTE N° 06

Bem Integrante: Bem Integrante: PAS/MICROONIBUS I/M.BENZ313CDI SPRINTERM. Combustível: DIESEL. Ano de Fabricação e Modelo: 2006/2006, Placa: GTM-9208, Categoria: OFICIAL, Cap/Pot/Cil: 16L/129CV, Cor: BRANCA, Chassi: 8AC9036726A950337, Cód. Renavam: 00B91791183. Valor Mínimo do Lote: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

LOTE N° 07

Bem Integrante: Veículo Tipo: PAS/ONIBUS, M.B./M.BENZ OF 1115, Combustível: DIESEL. Ano de Fabricação e Modelo: 1989/1990, Placa: GVP-2749, Categoria: OFICIAL, Cap/Pot/Cil: 36L/136CV, Cor: AZUL, Chassi: 9BM384091KB855705, Cód. Renavam: 00247565814. Valor Mínimo do Lote: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
Praça Euclides Silveira Tolentino, 141 – Centro – CEP: 39.874-000
CNPJ-01.613.395/0001-60
SANTA HELENA DE MINAS – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM: 2017-2020

LOTE Nº.08

Bem Integrante: Veículo Tipo: PAS/MOTOCICLETA, YAMAHA/XTZ 125K. Combustível: GASOLINA. Ano de Fabricação e Modelo: 2007/2008, Placa: HMG-9563, Categoria: OFICIAL, Cap/Pot/Cil: 02L/124CC, Cor: BRANCA, Chassi.9C6KE094080024967, Renavam.00942851641. Valor Mínimo do Lote: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

LOTE Nº.09

Bem Integrante: Veículo Tipo: PAS/MOTOCICLETA, YAMAHA/FACTOR YBR 125 K. Combustível: GASOLINA. Ano de Fabricação e Modelo: 2009/2009, Placa:HFL-6460 Categoria: OFICIAL, Cap/Pot/Cil: 02L/124CC, Cor: PRATA. Chassi. 9C6KE122090074850, renavam.00172535611. Valor Mínimo do Lote: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)

LOTE Nº. 10

Bem Integrante: Veículo Tipo: PAS/MOTOCICLETA, YAMAHA/FACTOR YBR 125 K Combustível: GASOLINA. Ano de Fabricação e Modelo: 2009/2009, PLACA: HFL-6465 Categoria: OFICIAL, Cap/Pot/Cil: 02L/124CC, Cor: PRATA. Chassi. 9C6KE122090068670, renavam.00174265930. Valor Mínimo do Lote: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

LOTE Nº.11

Bem Integrante: PAS/AUTOMOVEL. RENAULT/SANDERO AUT1016V, Combustível: Álcool/Gasolina. Ano de Fabricação e Modelo: 2014/2014, Placa: ORC-9287, Categoria: OFICIAL, Cap/Pot/Cil: 05L/077CV, Cor: BRANCA. Chassi. 93YBSR6RHEJ337078, Renavam.00997156228. Valor Mínimo do Lote: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

LOTE Nº.12

Bem Integrante: ESP/CAMINHONETE/AMBULANC, FIAT/DOBLO RONTAN AMB2, Combustível: ALCOOL/GASOLINA. Ano de Fabricação e Modelo: 2009/2009, Placa: HMH-7168, Categoria: OFICIAL, Cap/Pot/Cil: 00,50T/114CV Cor: BRANCA. Chassi. 9BD22315592015644, Renavam.00150903391. Valor Mínimo do Lote: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

LOTE Nº.13

Bem Integrante: Veículo Tipo: MAQUINA PESADA, TRATOR- MASSEY FERGUSON/modelo 283. Combustível: DIESEL. Ano de Fabricação e Modelo: 1998/1998, Categoria: MAQUINA PASADA, SÉRIE Nº 283028427, Cor: VERMELHO. Valor Mínimo do Lote: R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).

LOTE Nº.14

Bem Integrante: Veículo Tipo: MAQUINA PESADA, TRATOR- MASSEY FERGUSON /modelo 275. Combustível: DIESEL. Ano de Fabricação e Modelo: 1999/1999, Categoria: MAQUINA PASADA, SÉRIE Nº2752164041, Cor: VERMELHO. Valor Mínimo do Lote: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

LOTE Nº.15

Bem Integrante: PAS/AUTOMOVEL, FIAT/UNO WAY 1.0, Combustível: ALCOOL/GASOLINA. Ano de Fabricação e Modelo: 2014/2014, Placa: PUL-1967, Categoria: OFICIAL, Cap/Pot/Cil: 05L/075CV/1000 Cor: BRANCA. Chassi. 9BD195162E0603832, Renavam.01165168860. Valor Mínimo do Lote: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
Praça Euclides Silveira Tolentino, 141 – Centro – CEP: 39.874-000
CNPJ-01.613.395/0001-60
SANTA HELENA DE MINAS – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM: 2017-2020

LOTE N° 16

Bem Integrante: ESP/CAMINHONETE/AMBULANC, FIAT/DUCATO M ROTAN AMB, Combustível: DIESEL. Ano de Fabricação e Modelo: 2005/2005, Placa: HMG-4601, Categoria: OFICIAL, Cap/Pot/Cil: 1,20T/103CV Cor: BRANCA. Chassi. 93W231H2151023745, Renavam.00855441658. Valor Mínimo do Lote: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
Praça Euclides Silveira Tolentino, 141 – Centro – CEP: 39.874-000
CNPJ-01.613.395/0001-60
SANTA HELENA DE MINAS – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM: 2017-2020

ANEXO II - CARTA CREDENCIAMENTO

A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Município de Santa Helena de Minas/MG

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Através do presente, autorizamos o(a) Sr.(a)..... portador(a) da Cédula de Identidade RG nº..... e CPF nº..... participar da licitação instaurada pelo Município de Santa Helena de Minas/MG, na modalidade LEILÃO Nº.001/2017, na qualidade de REPRESENTANTE de nossa empresa.

Outorgo(amos) à pessoa supra mencionada amplos poderes para acordar, discordar, transigir, renunciar ao direito de interposição de recurso administrativo, receber em devolução documentação pertencente à empresa, enfim, agir em nome e por conta própria da Empresa que representa.

Nome/Razão Social:
Endereço:
Cidade:
CPF/CNPJ

Local e Data:..... de de 2017

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
Praça Euclides Silveira Tolentino, 141 – Centro – CEP: 39.874-000
CNPJ-01.613.395/0001-60
SANTA HELENA DE MINAS – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM: 2017-2020

ANEXO III - COMPROVANTE DE COMPRA

Declaro ser arrematante do Veículo objeto do Edital de Leilão 001/2017, promovido pelo Município de Santa Helena de Minas/MG, estando ciente das penalidades constantes no item 9 do edital.

Nome/Razão Social:

Endereço:

Cidade:

CPF/CNPJ:

Assinatura do Arrematante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
Praça Euclides Silveira Tolentino, 141 – Centro – CEP: 39.874-000
CNPJ-01.613.395/0001-60
SANTA HELENA DE MINAS – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM: 2017-2020

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

Declaro para os fins de aquisição e retirada de bem alienado, que inscrito no CPF/MF - CNPJ/MF n.º quitou suas obrigações quanto à arrematação do bem alienado constante do edital, no valor de R\$ () pago da seguinte forma: , ficando autorizado a retirada do mesmo.

Santa Helena de Minas-MG,dede 2017

Antônio Fábio Alves de Souza
Leiloeiro

Ciente:...../2017

Assinatura Arrematante